



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026

UASG nº 102168 - EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Processo SEI nº 154.00011730/2026-48

OBJETO

Fornecimento de Aquisição de Lotes de Livros Internacionais, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 0,00

DATA DA SESSÃO

Dia 05/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
8. CONTRATAÇÃO	12
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Processo SEI nº 154.00011730/2026-48

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio do(a), Escola de Artes, Ciências e Humanidades, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do inciso II, caput, do artigo 75 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Aquisição de Lotes de Livros Internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para **o(s) item(ns)** aquisição de livros em lote a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- 2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5. Será permitida a participação de:

a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#).

a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto na alínea "c" do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

- 3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 (**se admitida a participação de cooperativas**) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.
- 3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133 /2021.
- 3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do **ITEM**.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- 5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.
- 7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.
- 7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;
- 7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via e-mail: **compras-each@usp.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: **compras-each@usp.br**.
- 7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - 8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
 - 8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL" nos termos da Lei Estadual nº 12.799 /2008;
 - 8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.
- 8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;
 - 8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.
- 8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
- 8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.
- 8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
 - 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 - Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024), às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156,](#)

[§8º](#)).

- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea "b" - Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 - Resolução USP nº 8548/2023).
- 9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723 /2016.

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:

9.15.1. CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.15.2. CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

9.15.3. Sistema e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.15.4. Sistema Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
 - ANEXO III - Proposta Comercial
 - ANEXO IV - Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, na data da assinatura digital.

Graziela Serroni Perosa
Vice Diretor de Unidade de Ensino

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº **154.00011730/2026-48**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **Lotes de Livros Internacionais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Aquisição de livros: 10 itens nacionais, CONFORME ANEXO I DE MEMORIAL DESCRITIVO	486167	Lote	1
2	Aquisição de livros: 67 itens nacionais, CONFORME ANEXO II DE MEMORIAL DESCRITIVO	486167	Lote	1
3	Aquisição de livros: 09 itens nacionais, CONFORME ANEXO III DE MEMORIAL DESCRITIVO	486167	Lote	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do material contratado, oferecendo itens de qualidade, duráveis, que atendam com eficiência a necessidade dos usuários e que ofereçam segurança durante o manuseio e utilização.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do(a) **data de assinatura do contrato/termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no TRP, sendo fornecidos novos, sem uso, isentos de defeitos de fabricação, compatíveis com substituição direta, sem necessidade de adaptações estruturais nos carrinhos existentes. A capacidade mínima de carga por roda, os materiais constitutivos, o tipo de pneu, aro, câmara de ar e rolamento deverão ser comprovados por ficha técnica, catálogo do fabricante ou declaração formal do fornecedor.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, devido ao período de transição da nova Lei de Licitações 14.133, de 01º de abril de 2021, conforme art. Único da Disposição Transitória do Decreto 67.689, de 03 de maio de 2023.
- 2.3. Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho adequado às rotinas dos laboratórios de pesquisa da Seção Técnica de Serviços de Laboratórios da EACH/USP. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com padrões consolidados de mercado, assegurando regularidade dimensional, funcionalidade, segurança de uso e durabilidade mínima compatível com sua finalidade.
- 2.4. A contratação deverá atender aos critérios de sustentabilidade aplicáveis, priorizando materiais de menor impacto ambiental, origem responsável de insumos, possibilidade de reciclagem e descarte ambientalmente adequado das embalagens, em conformidade com as normas vigentes. Não será admitido o fornecimento de produtos que contenham substâncias proibidas ou que apresentem riscos ambientais ou ocupacionais incompatíveis com o uso em ambientes laboratoriais.
- 2.5. O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa, incluindo testes simples de funcionalidade, quando aplicável, sendo facultada à Administração a recusa total ou parcial de itens que não atendam integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Instituição.
- 2.6. Não serão aceitos produtos descontinuados ou com previsão de descontinuidade. Os itens ofertados não poderão constar em listas de end-of-sale (fim de venda), end-of-support (fim de suporte) ou end-of-life (fim de vida) do fabricante. Os itens/bens a serem fornecidos deverão estar em "linha de produção atual", sem previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida útil pelo fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.2. Origem e Produção: Priorizar a aquisição de itens produzidos no Brasil, contribuindo para o fortalecimento da indústria nacional, pautada por critérios que equilibrem as necessidades de pesquisa com responsabilidade social.
- 4.3. Materiais sustentáveis: Dar preferência por itens fabricados com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta dias)**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arlindo Bétio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo – SP – CEP 03828-000 – Almoxarifado, que deverá acompanhar até o local de descarga.
- 5.4. No ato da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.5. O prazo de garantia deve ser de 12 meses.
- 5.6. O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá completar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.
- 5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do

Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do

seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. Não há estimativa do custo total da contratação, pois esta será realizada concomitantemente à seleção de propostas economicamente mais vantajosa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Escola de Artes, Ciências e Humanidades;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**
- III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2026;**
- IV. Elemento de Despesa: 33903040
- V. Plano Interno: **Planejamento da Unidade.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica

Leonardo Mendonça da Silva
Técnico para assuntos administrativos

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM (LOTE) 1

LOTE DE 10 UNIDADES DE LIVROS INTERNACIONAIS, CONFORME SEGUE:

ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.
9780684835822	Administrative Behavior	Herbert A. Simon	Free Press	1
9780470749913	Cluster Analysis	Brian S. Everitt; Sabine Landau; Morven Leese Daniel Stahl	Wiley	1
9780674919211	Collective Choice and Social Welfare	Amartya Sen	Harvard University Press	1
9780470284308	Complex Surveys: A Guide to Analysis Using R	Thomas Lumley	Wiley	1
9781032380865	Designing Public Policies : Principles and Instruments	Michael Howlett	Routledge	1
9780520053311	Implementation	Jeffrey L. Pressman; Aaron Wildavsky	University of California Press	1
9780700608447	Policy Design for Democracy	Anne Larason Schneider; Helen Ingram	University Press of Kansas	1
9781009691758	Studying Public Policy: Connecting Theory to Practice	Michael Howlett; M. Ramesh; Anthony Per	Cambridge University Press	1
9780367001650	The Policy Design Primer : Choosing the Right Tools for the Job	Michael Howlett	Routledge	1
9780230001442	The Tools of Government in the Digital Age	Christopher Hood; Helen Margetts	Bloomsbury Publishing	1

ITEM (LOTE) 2

LOTE DE 67 UNIDADES DE LIVROS INTERNACIONAIS, CONFORME SEGUE:

ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.
9780300052596	Evidence, Argument, and Persuasion in the Policy Process	Giandomenico Majone	Yale University Press	1
9780262537537	The Sciences of the Artificial	Herbert A. Simon	M T Press	1
9781071884133	A Practical Guide for Policy Analysis The Eighthfold Path to More Effective Problem Solving	Eugene S. Bardach; Eric M. Patashnik	Matias D. Cattaneo; Nicolás Idrobo; Rocío Titiunik	1
9781009441902	A Practical Introduction to Regression Discontinuity Designs Extensions	Matias D. Cattaneo; Nicolás Idrobo; Rocío Titiunik	Cambridge University Press	1
9781108710206	A Practical Introduction to Regression Discontinuity Designs Foundations	Matias D. Cattaneo; Nicolás Idrobo; Rocío Titiunik	Cambridge University Press	1
9780684835822	Administrative Behavior	Herbert A. Simon	Free Press	1
9780465007851	Bureaucracy: What Government Agencies Do And Why They Do It	James Q. Wilson	Basic Books	1
9788429150155	Cálculo, Volume 1, Cálculo com funções de uma variável, com uma introdução à Álgebra Linear	Tom M. Aposto	Editorial Reverté	1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

9788429150162	Cálculo, Volume 2, Cálculo com funções de várias variáveis e Álgebra Linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades	Tom M. Aposto	Editoral Reverté	1
9780765805461	Carrots, Sticks and Sermons Policy Instruments and Their Evaluation	Marie-Louise Bemelmans Videc; Ray C. Rist; Evert	Routledge	1
9780521885881	Casual Inference for Statistics, Social, and Biomedical Sciences: Na Introduction	Guido W. Imbens; Donald B. Rubin	Cambridge University Press	1
9780521895606	Causality	Judea Pear	Cambridge University Press	1
9780470749913	Cluster Analysis	Brian S. Everitt; Sabine Landau; Morven Leese;	Wiley	1
9780674919211	Collective Choice and Social Welfare	Amartya Sen	Harvard University Press	1
9780470284308	Complex Surveys: A Guide to Analysis Using R	Thomas Lumley	Wiley	1
9781107694163	Counterfactuals and Causal Inference: Methods and Principles for Social Research	Stephen L. Morgan; Christopher Winship	Cambridge University Press	1
9781032380865	Designing Public Policies Principles and Instruments	Michael Howlett	Routledge	1
9780691224626	Designing Social Inquiry: Scientific Inference in Qualitative Research, New Edition	Gary King; Robert O. Keohane; Sidney Verba	Princeton University Press	1
9780691235899	Econometrics	Bruce Hansen	Princeton University Press	1
9780521671422	Economic Origins of Dictatorship and Democracy	Daron Acemoglu; James A. Robinson	Cambridge University Press	1
9780691192253	Economics for the Common Good	Jean Tirole	Princeton University Press	1
9781493901289	Elementary Analysis The Theory of Calculus	Kenneth A. Ross	Springer	1
9780134995458	Exploratory Data Analysis	John W. Tukey	Pearson	1
9780262058865	Game Theory	Drew Fudenberg; Jean Tirole	MIT Press	1
9781107569782	Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action	Elinor Ostrom	Cambridge University Press	1
9781108439534	How to Prove it A Structured Approach	Daniel J. Velleman	Cambridge University Press	1
9780691164076	How to Solve It: A New Aspect of Mathematical Method	George Polya	Princeton University Press	1
9780226041209	Human Capital: A Theoretical and Empirical Analysis, with Special Reference to Education: A Theoretical and Empirical	Gary S. Becker	The University of California Press	1
9780520053311	Implementation	Jeffrey L. Pressman; Aaron Wildavsky	University of California Press	1
9780521397346	Lectures on Public Economics: Updated Edition	Anthony B. Atkinson; Joseph E. Stiglitz	Princeton University Press	1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

9780691166414	Lectures on Public Economics: Updated Edition	Anthony B. Atkinson; Joseph E. Stiglitz	Princeton University Press	1
9780691180380	Liberalism: The Life of ardea	Edmund Fawcett	Princeton University Press	1
9780486654911	Linear Programming and Economic Analysis	Robert Dorfman; Pau A. Samuelson; Robert M. Solow	Dover Publications	1
9780471986331	Matrix Differential Calculus with Applications in Statistics and Econometrics	Jan R. Magnus; Heinz Neudecker	Wiley	1
9780691155838	Microeconomic Foundations I: Choice and Competitive Markets	David M Kreps	Princeton University Press	1
9780691250144	Microeconomic Foundations Imperfect Competition, Information, and Strategic Interaction	David M .Kreps	Princeton University Press	1
9780195102680	Microeconomic Theory	Andreu Mas-Colell, Michael D. Whinston, Jerry Green	Oxford University Press	1
9780691120355	Mostly Harmless Econometrics: An Empiricist's Companion	Joshua D. Angrist; Jörn-Steffen Pischke	Princeton University Press	1
9780700608447	Policy Design for Democracy	Anne Larason Schneider; Helen ngram	University Press of Kansas	1
9780393912722	Policy Paradox: The Art of Political Decision Making	Deborah Stone	W. W. Norton & Company	1
9780262661317	Political Economics Explaining Economic Policy	Guido Tabellini; Torsten Persson	MIT Press	1
9781541702547	Power and Progress	Daron Acemoglu; Simon Johnson	PublicAffairs	1
9780691235943	Probability and Statistics for Economists	Bruce Hansen	Princeton University Press	1
9781107676510	Regression and Other Stories	Andrew Gelman; Jennifer Hill; Aki Vehtari	Cambridge University Press	1
9780300179316	Social Choice and Individual Values	Kenneth J. Arrow	Yale University Press	1
9781009691758	Studying Public Policy: Connecting Theory to Practice	Michael Howlett; M. Ramesh; Anthony Perl	Cambridge University Press	1
9780691207551	Text as Data: A New Framework for Machine Learning and the Social Sciences	Justin Grimmer; Margaret E. Roberts; Brandon M. Stewart	Princeton University Press	1
9781541698963	The Book of Why: The New Science of Cause and Effect	Judea Pearl; Dana Mackenzie	Basic Books	1
9780226041162	The Economics of Discrimination	Gary S. Becker	The University of Chicago Press	1
9781541606845	The Evolution of Cooperation	Robert Axelrod	Basic Books	1
9780674537514	The Logic of Collective Action	Mancur Olson Jr.	Harvard University Press	1
9780415278447	The Logic of Scientific Discovery	Karl Popper	Routledge	1
9780521436786	The Methodology of Economics: Or, How Economists Explain	Mark Blaug	Cambridge University Press	1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

9780691210841	The Methodology of Scientific Research Programmes	Imre Lakatos	Princeton University Press	1
9780367001650	The Policy Design Primer Choosing the Right Tools for the Job	Michael Howlett	Routledge	1
9780300254068	The Rise and Decline of Nations: Economic Growth, Stagflation, and Social Rigidities	Mancur Olson	Yale University Press	1
9780674807426	The Sicilian Mafia The Business of Private Protection	Diego Gambetta	Harvard University Press	1
9780226458120	The Structure of Scientific Revolutions 50th Anniversary Edition	Thomas S. Kuhn	The University of Chicago Press	1
9780252012020	The Symbolic Uses of Politics	Murray Edelman	University of Illinois Press	1
9780230001442	The Tools of Government in the Digital Age	Christopher Hood; Helen Margetts	Bloomsbury Publishing	1
9780226097176	The World the Game Theorists Made	Paul Erickson	The University of Chicago Press	1
9781032311241	Theories of the Policy Process	Christopher M. Weible	Routledge	1
9780521437882	Two-Sided Matching: A Study in Game-Theoretic Modeling and Analysis	Alvin E. Roth; Marilda A. Oliveira Sotomayor	Cambridge University Press	1
9780691122380	Understanding Institutional Diversity	Elinor Ostrom	Princeton University Press	1
9780865979062	Universal Economics	Armen A. Alchian; William R. Allen	Liberty Fund	1
9780544705289	Who Gets What- And Why	Alvin E. Roth	Harper Business	1

ITEM (LOTE) 3

LOTE DE 09 UNIDADES DE LIVROS INTERNACIONAIS, CONFORME SEGUE:

ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT
9781611977790	An Introduction to Convexity, Optimization, and Algorithms	Heinz H. Bauschke, Walaa M. Moursi	SIAM	1
9781611978551	Conditional Gradient Methods: From Core Principles to AI Applications	Gábor Braun, Alejandro Carderera, Cyrille W.	SIAM	1
9781509570119	Lineages of Modernity: A History of Humanity from the Stone Age to Homo Americanus	Emmanuel Todd	Wiley	1
9780691183466	Optimal Transport Methods in Economics	Alfred Galichon	Princeton University Press	1
9781733788526	Robust and Adaptive Optimization	Dimitris Bertsimas, Dick Den Hertog	Dynamic Ideas LLC	1
9780374621797	Six Math Essentials	Terence Tao	Quanta Books	1
9781470467265	Topics in Optimal Transportation	Cédric Villani	American Mathematical Society	1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

9780996139519	Ultrasociety: How 10,000 Years of War Made Humans the Greatest Cooperators on Earth	Peter Turchin	Beresta Books	1
9780307719225	Why Nations Fail: The Origins of Power, Prosperity, Poverty	Daron Acemoglu, James A Robinson	Crown Currency	1

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

À Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

EMAIL:

FONE:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item de interesse da Proponente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 132/2026 - EACH

2 – PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de livros: 10 itens internacionais, CONFORME ANEXO I DE MEMORIAL DESCRITIVO	Lote	1				
2	Aquisição de livros: 67 itens internacionais, CONFORME ANEXO II DE MEMORIAL DESCRITIVO	Lote	1				
3	Aquisição de livros: 09 itens internacionais, CONFORME ANEXO III DE MEMORIAL DESCRITIVO	Lote	1				

Anexo à proposta deverá ser a apresentada a relação de livros com o respectivo preço unitário. Não serão aceitos valores unitários superiores ao preço de capa das publicações.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de garantia: **Garantia mínima:** 12 Meses;
Prazo de entrega: **não superior a 90 dias corridos**
Prazo de pagamento: 28 dias corridos.
Validade da proposta: 60 dias corridos.
Encaminhar catálogo técnico e/ou amostras correspondente aos modelos ofertados, a fim de comprovar as especificações técnicas descritas na proposta.
Em caso de amostras, enviar em até 5 dias úteis.
Conta bancária no Banco do Brasil:

Estamos de acordo com os termos da Resolução USP nº 8548, de 13 de dezembro de 2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

19Declaramos total concordância com os termos do Aviso de Contratação Direta, seus anexos e demais condições da presente dispensa de licitação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Empresa/Cargo)

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5ZCN-18CD-5R2N-K28N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5ZCN-18CD-5R2N-K28N>

Graziela Serroni Perosa

Nº USP: 1069242

Data: 28/07/2026 14:05

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP) tem como missão promover o acesso e incentivar o uso e a geração da informação, contribuindo para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de Artes, Ciências e Humanidades. Como visão, tem por objetivo ser modelo de gestão e disseminação da informação e, como valores, mantém o compromisso com a democratização do acesso à informação de forma equitativa, respeitando a ética e os valores humanos.

Conforme apontado pela literatura sobre desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias, o principal papel da biblioteca universitária é atender às necessidades informacionais da comunidade acadêmica – corpo docente, discente, pesquisadores e técnico-administrativo –, direcionando sua coleção aos conteúdos programáticos e aos projetos acadêmicos desenvolvidos na universidade em que está inserida (MIRANDA, A. C. C. Desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, v. 4, n. 2, p. 1-19, jan./jun. 2007).

Em consonância com sua missão, visão e valores, e em atenção à verba disponível pelo Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP, a Biblioteca da EACH/USP tem a necessidade de complementar seu acervo com obras especializadas indicadas pelo Prof. Dr. Heber Silveira Rocha, docente do curso de Análise de Políticas Públicas e coordenador do Grupo de Pesquisa em Policy Design. O docente desenvolve linha de pesquisa centrada no desenho de políticas públicas (policy design), com foco nos instrumentos, processos e capacidades envolvidos na formulação e implementação de políticas. As obras selecionadas – nas áreas de desenho e análise de políticas públicas, instrumentos de política, capacidade estatal e teoria das organizações – visam: (i) subsidiar a atuação do docente em disciplinas de graduação e pós-graduação do curso de Análise de Políticas Públicas; (ii) apoiar o desenvolvimento da agenda de pesquisa do grupo coordenado pelo docente, voltada ao campo das policy sciences; e (iii) consolidar a produção acadêmica do grupo de pesquisa em policy design, fortalecendo a inserção da EACH/USP nessa agenda internacional de pesquisa.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A USP, ciente da necessidade de adequação dos recursos didáticos e de pesquisa para que novos docentes possam desempenhar plenamente suas atividades acadêmicas, reserva, por meio do Programa de Apoio aos Novos Docentes, verba específica destinada ao custeio dessas atividades, incluindo a aquisição de material bibliográfico.

No presente caso, foi concedida ao Prof. Dr. Heber Silveira Rocha verba no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para financiamento de atividades acadêmicas, da qual parte será utilizada para a aquisição dos livros relacionados neste Estudo Técnico Preliminar. O Centro de Despesa correspondente a esta solicitação é identificado como “Verba para Novos Docentes”, conforme orientação da Biblioteca da EACH/USP.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

3.1. O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo;

3.2. A Contratante e os demais órgãos participantes poderão solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços oferecidos por livraria especializada;

3.3. Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e edição mais recente do mercado e preferencialmente em capa comum, salvo exceções por falta no mercado, podendo ser em capa dura;

3.4. O material deverá ser entregue, quando da solicitação da contratante, em remessa única ou em lotes, nos endereços especificados no instrumento convocatório, cumprindo o prazo de entrega estabelecido;

3.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos para as publicações internacionais, após a emissão da Ordem de Fornecimento e o envio, por e-mail institucional, da listagem de títulos para o fornecedor;

3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.8. Na proposta deverá constar todas as especificações do objeto, tais como autor, título, editora e data de

edição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A presente solicitação contempla a aquisição de 10 (dez) títulos distintos, em 1 (um) exemplar cada, totalizando 10 (dez) itens, todos por indicação do Prof. Dr. Heber Silveira Rocha.

A relação completa dos títulos – com autor, editora, edição especial (quando aplicável), quantidade, preço unitário em Real foi elaborada conforme o modelo disponibilizado pela Biblioteca da EACH/USP e anexada a este Estudo Técnico Preliminar. Os 10 (dez) títulos selecionados abrangem principalmente as áreas de Políticas Públicas e Policy Design e análise de políticas públicas.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O levantamento de preços foi realizado diretamente nos sítios eletrônicos das editoras, distribuidoras e livrarias especializadas, conforme os links indicados na planilha de livros anexa, refletindo os valores praticados no mercado para a edição mais recente disponível de cada título.

Essa compra faz-se vantajosa para a Instituição, pois será realizada pelo menor preço global, a ser aplicado sobre os preços dos materiais listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, em conformidade com os princípios de razoabilidade e economicidade da Administração Pública.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base no levantamento de mercado realizado, o investimento estimado para a aquisição dos 10 (dez) títulos internacionais relacionados totaliza R\$ 4.111,21.

O valor total estimado está integralmente compatível com a verba de R\$ 50.000,00 do Edital Novos Docentes, restando margem orçamentária para eventuais variações cambiais, custos de importação/frete ou outras despesas acadêmicas previstas no âmbito do mesmo programa.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Aquisição de material bibliográfico internacional, constituído por livros impressos, nas áreas Políticas Públicas (Policy Design e Policy Analysis), em atendimento à demanda de ensino e pesquisa do Prof. Dr. Heber Silveira Rocha e da comunidade acadêmica do curso de Análise de Políticas Públicas, nos níveis de graduação e pós-graduação. Os livros, uma vez adquiridos, passarão a integrar o acervo do docente.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A contratação poderá ser realizada por itens/lotos de áreas do conhecimento, sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável. Acrescenta-se que a aquisição do objeto por itens/lotos visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens/lotos, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Resultados pretendidos pelo Prof. Dr. Heber Silveira Rocha:

Pretende-se, com a aquisição dos títulos relacionados, ampliar a base bibliográfica de apoio ao ensino e à pesquisa nas áreas de Policy Design e de métodos quantitativos aplicados à formulação e à avaliação de políticas públicas. Espera-se, especificamente:

- (i) atualizar as referências bibliográficas utilizadas em disciplinas de graduação e pós-graduação do curso de Análise de Políticas Públicas, sobretudo nas áreas de desenho de políticas, análise de políticas públicas e instrumentos de política;
- (ii) subsidiar o desenvolvimento da agenda de pesquisa do Grupo de Pesquisa em Policy Design coordenado pelo docente, com foco em instrumentos, capacidades e processos de formulação de políticas no campo das policy sciences;
- (iii) fortalecer a inserção da EACH/USP na agenda internacional de pesquisa em policy design, ampliando a produção científica do grupo e a colaboração com redes de pesquisadores nacionais e internacionais da área.

De modo geral, pretende-se obter sucesso na atualização do acervo do docente, com a aquisição de publicações internacionais disponíveis no mercado, de acordo com as suas recomendações. O acesso a essa literatura oferece mais qualidade ao ensino e à pesquisa, compatíveis com a internacionalização da Universidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não existem providências prévias a serem tomadas antes da assinatura do contrato.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Esse elemento está presente na compra de livros, dada a natureza do objeto. Um mesmo livro pode ser lido centenas de vezes, torna-se ele próprio um fator de boa prática ambiental, reduzindo a necessidade de aquisições individuais repetidas pelo presente pesquisador.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

Vide anexo para o elemento XIII.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J8H8-M71C-ZNW6-4A7A no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J8H8-M71C-ZNW6-4A7A>

Analucia dos Santos Viviani Recine

Nº USP: 377092

Data: 21/07/2026 09:27

Heber Silveira Rocha

Nº USP: 5362699

Data: 23/07/2026 08:52

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP) tem como missão promover o acesso e incentivar o uso e a geração da informação, contribuindo para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de Artes, Ciências e Humanidades. Como visão, tem por objetivo ser modelo de gestão e disseminação da informação e, como valores, mantém o compromisso com a democratização do acesso à informação de forma equitativa, respeitando a ética e os valores humanos.

Conforme apontado pela literatura sobre desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias, o principal papel da biblioteca universitária é atender às necessidades informacionais da comunidade acadêmica – corpo docente, discente, pesquisadores e técnico-administrativo –, direcionando sua coleção aos conteúdos programáticos e aos projetos acadêmicos desenvolvidos na universidade em que está inserida (MIRANDA, A. C. C. Desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, v. 4, n. 2, p. 1-19, jan./jun. 2007).

Em consonância com sua missão, visão e valores, e em atenção à verba disponível pelo Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP, a Biblioteca da EACH/USP tem a necessidade de complementar seu acervo com provas especializadas indicadas pelo Prof. Dr. Marcel Ferreira de Oliveira, docente do curso de Gestão de Políticas Públicas. O docente é doutor em Economia, com sólida formação quantitativa, e desenvolve linha de pesquisa voltada ao Policy Design (desenho de políticas públicas).

As obras selecionadas – nas áreas de desenho e análise de políticas públicas, métodos quantitativos e inferência causal, economia política e institucional, microeconomia, estatística e filosofia da ciência – visam: (i) subsidiar a atuação do docente em disciplinas de graduação e pós-graduação do curso de Gestão de Políticas Públicas; (ii) apoiar o desenvolvimento de sua agenda de pesquisa, que articula instrumental quantitativo da Economia ao campo das policy sciences; e (iii) ampliar a interlocução entre a formação econômica quantitativa do docente e as demais áreas do departamento, contribuindo para a colaboração com colegas de diferentes formações.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A USP, ciente da necessidade de adequação dos recursos didáticos e de pesquisa para que novos docentes possam desempenhar plenamente suas atividades acadêmicas, reserva, por meio do Programa de Apoio aos Novos Docentes, verba específica destinada ao custeio dessas atividades, incluindo a aquisição de material bibliográfico.

No presente caso, foi concedida ao Prof. Dr. Marcel Ferreira de Oliveira no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para financiamento de atividades acadêmicas, da qual parte será utilizada para a aquisição dos livros relacionados neste Estudo Técnico Preliminar. O Centro de Despesa correspondente a esta solicitação é identificado como “Verba para Novos Docentes”, conforme orientação da Biblioteca da EACH/USP.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

3.1. O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo;

3.2. A Contratante e os demais órgãos participantes poderão solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços oferecidos por livraria especializada;

3.3. Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e edição mais recente do mercado e preferencialmente em capa comum, salvo exceções por falta no mercado, podendo ser em capa dura;

3.4. O material deverá ser entregue, quando da solicitação da contratante, em remessa única ou em lotes, nos endereços especificados no instrumento convocatório, cumprindo o prazo de entrega estabelecido;

3.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos para as publicações internacionais, após a emissão da Ordem de Fornecimento e o envio, por e-mail institucional, da listagem de títulos para o fornecedor;

3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.8. Na proposta deverá constar todas as especificações do objeto, tais como autor, título, editora e data de

edição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A presente solicitação contempla a aquisição de 67 (sessenta e sete) títulos internacionais distintos, em 1 (um) exemplar cada, todos por indicação do Prof. Dr. Marcel Ferreira de Oliveira.

A relação completa dos títulos – com autor, editora, edição especial (quando aplicável), quantidade, preço unitário e total (em dólar e/ou em real) e o respectivo link do sítio eletrônico consultado para cotação – consta na planilha elaborada conforme o modelo disponibilizado pela Biblioteca da EACH/USP e anexada a este Estudo Técnico Preliminar (ver ABA 4).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O levantamento de preços foi realizado diretamente nos sítios eletrônicos das editoras, distribuidoras e livrarias especializadas internacionais, conforme os links indicados na planilha de livros anexa, refletindo os valores praticados no mercado para a edição mais recente disponível de cada título.

Essa compra faz-se vantajosa para a Instituição, pois será realizada pelo menor preço global, a ser aplicado sobre os preços dos materiais listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, em conformidade com os princípios de razoabilidade e economicidade da Administração Pública.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base no levantamento de mercado realizado, o investimento estimado para a aquisição dos 67 títulos relacionados totaliza R\$ 18.639,99, distribuído conforme demonstrado a seguir:

Origem dos itens Valor estimado

Títulos cotados em dólar (US\$ 3.516,98), convertidos pela cotação de referência de 1 US\$ = R\$ 5,30 R\$ 18.639,99

Total estimado R\$ 18.639,99

O valor total estimado está integralmente compatível com a verba de R\$ 50.000,00, restando margem orçamentária para eventuais variações cambiais, custos de importação/frete ou outras despesas acadêmicas previstas no âmbito do mesmo programa.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Aquisição de material bibliográfico internacional, composto por livros impressos, com a finalidade de apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão do Prof. Dr. Marcel Ferreira de Oliveira nas áreas de Economia, Políticas Públicas (Policy Design e Policy Analysis), Métodos Quantitativos, Estatística e Econometria, Economia Política e Institucional e Filosofia da Ciência. A iniciativa visa atender às demandas acadêmicas do docente e da comunidade do curso de Gestão de Políticas Públicas, nos níveis de graduação e pós-graduação. Os exemplares adquiridos ficarão sob responsabilidade do referido docente para uso em atividades acadêmicas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A contratação poderá ser realizada por itens/lotos de áreas do conhecimento, sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável. Acrescenta-se que a aquisição do objeto por itens/lotos visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens/lotos, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Resultados pretendidos pelo Prof. Dr. Marcel Ferreira de Oliveira:

Pretende-se, com a aquisição dos títulos relacionados, ampliar a base bibliográfica de apoio ao ensino e à pesquisa nas áreas de Policy Design e de métodos quantitativos aplicados à formulação e à avaliação de políticas públicas. Espera-se, especificamente:

- (i) atualizar as referências bibliográficas utilizadas em disciplinas de graduação e pós-graduação do curso de Gestão de Políticas Públicas, sobretudo nas áreas de desenho de políticas, análise de políticas públicas e métodos quantitativos;
- (ii) subsidiar o desenvolvimento da agenda de pesquisa do docente, que articula instrumentos de inferência causal, modelagem econômica e teoria do desenho institucional ao campo das policy sciences;
- (iii) fortalecer a interlocução entre a formação quantitativa em Economia do docente e as demais áreas do departamento de Políticas Públicas, por meio de obras de caráter interdisciplinar voltadas à colaboração com

colegas de outras formações.

De modo geral, pretende-se obter sucesso na atualização do acervo do docente, com a aquisição de publicações internacionais disponíveis no mercado, de acordo com as suas recomendações. O acesso a essa literatura oferece mais qualidade ao ensino e à pesquisa, compatíveis com a internacionalização da Universidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não existem providências prévias a serem tomadas antes da assinatura do contrato.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Esse elemento está presente na compra de livros, dada a natureza do objeto. Um mesmo livro pode ser emprestado centenas de vezes e, ao ser disponibilizado em uma biblioteca, torna-se ele próprio um fator de boa prática ambiental, reduzindo a necessidade de aquisições individuais repetidas pela comunidade acadêmica.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

Vide anexo para o elemento XIII.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V5YF-7WBE-ISNK-22L5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V5YF-7WBE-ISNK-22L5>

Analucia dos Santos Viviani Recine

Nº USP: 377092

Data: 07/07/2026 14:13

Marcel Ferreira de Oliveira

Nº USP: 6907238

Data: 13/07/2026 15:16

DEMANDA DE COMPRA Nº 215911/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente demanda visa à aquisição de material bibliográfico especializado, composto por obras nacionais de referência técnica e científica nas áreas de matemática aplicada, estatística aplicada, teoria da computação, economia quantitativa, educação e linguística, destinadas a atender às atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento técnico e capacitação. A contratação justifica-se pela necessidade premente de atualização e expansão do acervo bibliográfico, que atualmente apresenta lacunas em relação a referências contemporâneas e fundamentais, limitando o aprofundamento acadêmico e a produção técnica de excelência. Títulos voltados à inovação tecnológica, métodos quantitativos e IA, são indispensáveis para prover a fundamentação teórica rigorosa exigida na resolução de problemas complexos, na logística e na modelagem de cenários institucionais de gestão. Complementarmente, a inclusão de referências da língua pátria ("Moderna Gramática Portuguesa", de Evanildo Bechara), clássicos da pedagogia (Paulo Freire) e análise histórica e econômica (Emmanuel Todd, Peter Turchin, Daron Acemoglu, James A. Robinson) garante o suporte metodológico necessário, o rigor na comunicação oficial e a compreensão humanística das dinâmicas sociais modernas. Dessa forma, a aquisição alinha-se diretamente ao planejamento estratégico do pesquisador, promovendo a capacitação contínua, estimulando a inovação baseada em evidências e garantindo uma infraestrutura de pesquisa adequada e perfeitamente atualizada com o estado da arte do conhecimento.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A USP, ciente da necessidade de adequação dos recursos didáticos para que novos docentes possam desempenhar suas atividades acadêmicas, reserva verba especialmente destinada para a compra de materiais de vários tipos, incluindo-se material bibliográfico.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

3.1 O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo;

3.2. A Contratante e os demais órgãos participantes poderão solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e /ou tabelas de preços oferecidos por livraria especializada;

3.3. Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e edição mais recente do mercado e preferencialmente em capa comum, salvo exceções por falta no mercado, podendo ser em capa dura;

3.4. O material deverá ser entregue, quando da solicitação da contratante, em remessa única ou em lotes, nos endereços especificados no instrumento convocatório, cumprindo o prazo de entrega estabelecido;

3.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos para as publicações nacionais, após a emissão da Ordem de Fornecimento e envio por email institucional da listagem de títulos para o fornecedor;

3.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

- Na proposta deverá conter todas as especificações do objeto, tais como autor, título, editora e data de edição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

09 (nove) itens internacionais

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a aquisição de livros, levando em conta as últimas contratações, o investimento estimado de R\$2.352,00

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A contratação pode ser por itens/lotos de áreas do conhecimento, e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Acrescenta-se que a aquisição do objeto por itens/lotos visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens/lotos, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A aquisição deste acervo bibliográfico especializado, visa subsidiar diretamente as atividades de ensino e pesquisa, elevando o patamar técnico e acadêmico do corpo docente e discente. Como resultado direto na esfera pedagógica, os títulos servirão de suporte analítico e didático essencial para a estruturação, atualização e preparação de disciplinas da grade curricular. No âmbito da investigação científica, o acervo fornecerá embasamento teórico de vanguarda para o desenvolvimento de projetos de pesquisa institucionais de ponta, destacando-se o fomento a estudos avançados em "transportação ótima" e suas interseções com a economia, além de viabilizar uma sólida fundamentação para a "análise demográfica influenciada pela história, cultura e economia" a partir do referencial sociopolítico e evolutivo presente nas obras. Por fim, o lote também assegura o rigor e a excelência metodológica na comunicação e redação de relatórios e artigos, resultando na consolidação de um ambiente acadêmico alinhado ao estado da arte do conhecimento global e na formação de profissionais altamente qualificados.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A aquisição deste acervo bibliográfico especializado, visa subsidiar diretamente as atividades de ensino e pesquisa, elevando o patamar técnico e acadêmico do corpo docente e discente. Como resultado direto na esfera pedagógica, os títulos servirão de suporte analítico e didático essencial para a estruturação, atualização e preparação de disciplinas da grade curricular. No âmbito da investigação científica, o acervo fornecerá embasamento teórico de vanguarda para o desenvolvimento de projetos de pesquisa institucionais de ponta, destacando-se o fomento a estudos avançados em "transportação ótima" e suas interseções com a economia, além de viabilizar uma sólida fundamentação para a "análise demográfica influenciada pela história, cultura e economia" a partir do referencial sociopolítico e evolutivo presente nas obras. Por fim, o lote também assegura o rigor e a excelência metodológica na comunicação e redação de relatórios e artigos, resultando na consolidação de um ambiente acadêmico alinhado ao estado da arte do conhecimento global e na formação de profissionais altamente qualificados.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não existem providências prévias a serem tomadas antes da assinatura do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de livros, haja vista a natureza do objeto. Um mesmo livro pode ser consultado dezenas de vezes sendo que, disponibilizado em uma biblioteca, torna-se ele próprio fator de boa prática ambiental.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Vide anexo para o elemento XIII.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DTJN-S7KF-P8E7-BPGD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DTJN-S7KF-P8E7-BPGD>

Analucia dos Santos Viviani Recine

Nº USP: 377092

Data: 08/07/2026 14:51

Mituhiko Fukuda

Nº USP: 1197030

Data: 08/07/2026 18:16